

u. Gaciao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 392, de 12 de Novembro de 1956.

Dispõe sôbre doação de imóvel.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a União, um terreno de propriedade do Município, com a área superficial de sete e meio (7,5) alqueires, dos de oitenta litros, correspondente a medida agrária de 36 ha. 30 ares (trinta e seis hectares e trinta ares), situado no lugar denominado "LAGOA GRANDE", do distrito desta Cidade de Guanhães, para nêle ser instalado um Posto Agro-Pecuário Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de Novembro de 1956.

~~José Carlos~~  
Prefeito Municipal

Mouze Gaciao  
Secretário